



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0239/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Água Doce do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de BAIRRO GESSI CANDIDO, nesta cidade, a área que se inicia na BR 080, (coordenadas 18.556849, -40.967550), que se inicia na casa do senhor Haylmer Alves de Melo, conforme identificação no mapa anexo.

Art. 2° - Fica denominado de rua **ADELINA DA SILVA**, o logradouro que se localiza DENTRO DO Bairro GECI CANDIDO, sendo a rua principal do bairro, nas coordenadas iniciais -18.556917, -40.967496 e se encerrando em 18.557873, -40.964422, nesta cidade conforme identificação no mapa em anexo.

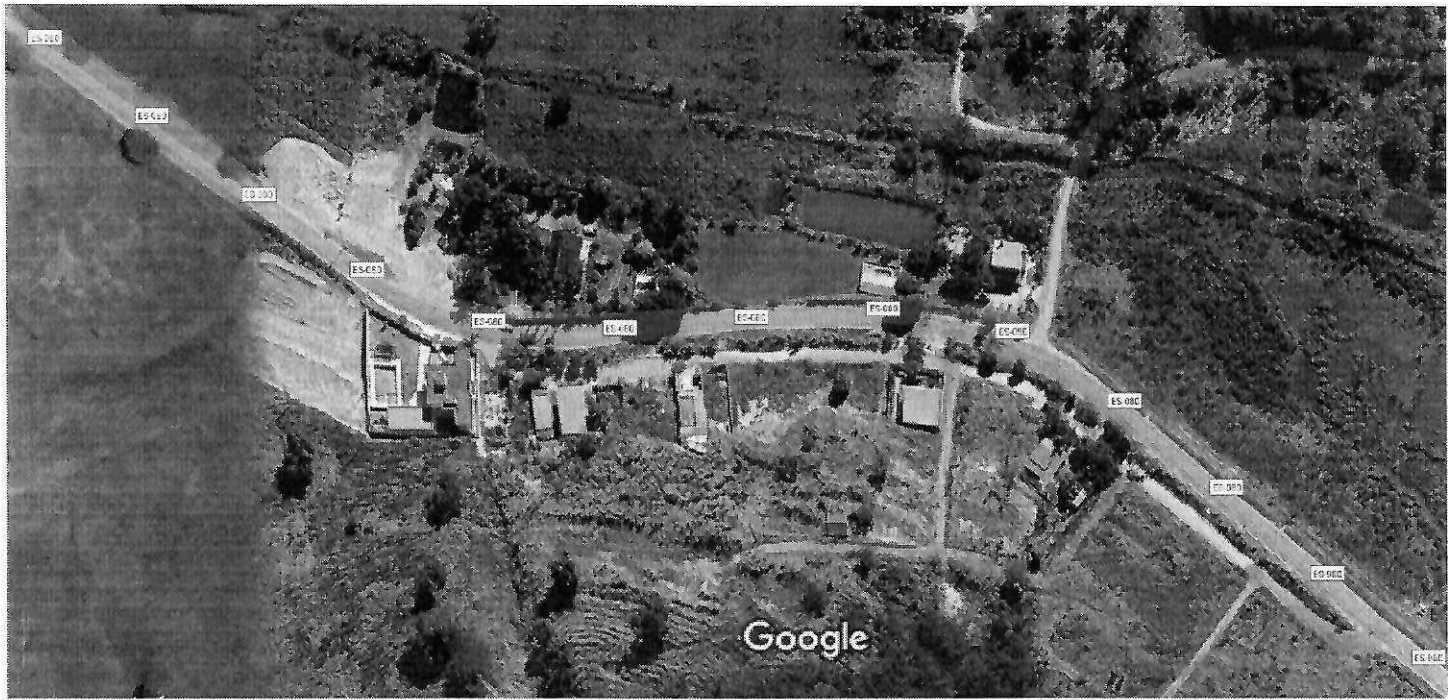
Art. 3° - Fica denominado de rua **JOSÉ AURÉLIO DA SILVA**, o logradouro que se localiza dentro do Bairro GECI CANDIDO, nas coordenadas iniciais 18.557690, -40.964806 e se encerrando em -18.558451, -40.965456, nesta cidade conforme identificação no mapa em anexo

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Google Maps



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 20 m